

# **Assessoria Jurídica Universitária Popular na luta contra as violações de direitos no cárcere durante a pandemia do Covid-19: experiência das oficinas “Direito Fora do Papel”<sup>1</sup>**

## **Popular University Legal Advisory on the combat against violations of rights in prison during the COVID-19 pandemic: the experience of “Law out of paper” workshops**

- Thiago César Carvalho dos Santos
- Antonio Douglas Campos da Silva
- Carolina Silva Mesquita
- Isabela Machado Orlandini
- Joyce Stefanny Jeronimo
- Júlia Santos Cardoso
- Pedro Linhares Pinheiro Jalles
- Thamiris Eduarda Santos Pereira

### **RESUMO**

O artigo apresenta a experiência da AJUP-UFMG, em 2022, na formação sobre direitos a familiares de pessoas em privação de liberdade ligadas ao movimento abolicionista de Belo Horizonte, em resposta às crescentes violações carcerárias durante a pandemia de Covid-19. Sugerimos que a falta de entendimento sobre termos técnico-jurídicos e o contexto prisional limitava a eficácia de mobilizações. A metodologia incluiu a realização de oficinas temáticas, baseadas na educação popular e libertadora, desvinculando-se de abordagens assistencialistas do Direito, com enfoque na construção horizontal do conhecimento, no protagonismo estudantil e na luta coletiva por direitos. Os resultados indicam um aumento da autonomia das pessoas assessoradas e a difusão do conhecimento construído, apesar de uma baixa progressiva no

---

<sup>1</sup> O presente estudo foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 –, da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), bem como de recursos extraorçamentários da UFMG provenientes de emendas parlamentares.

engajamento para as atividades. Nesse sentido, reforça-se a importância da escuta das demandas das assessoradas e da adaptação das atividades às suas necessidades reais. Avaliamos que a comunicação horizontal e a promoção da emancipação são fundamentais para enfrentar as violações de direitos no sistema carcerário, destacando o papel transformador da universidade na sociedade.

### Palavras-chave

assessoria jurídica popular; população carcerária; direitos humanos.

## POPULAR UNIVERSITY LEGAL ADVISORY ON THE COMBAT AGAINST VIOLATIONS OF RIGHTS IN PRISON DURING THE COVID-19 PANDEMIC: THE EXPERIENCE OF “LAW OUT OF PAPER” WORKSHOPS

### ABSTRACT

The article presents the experience of AJUP-UFMG in 2022, in providing rights education to family members of individuals incarcerated connected to the abolitionist movement of Belo Horizonte, as a response to the increasing prison rights violations during the Covid-19 pandemic. We suggest that a lack of understanding of technical-legal terminology and of the prison context limited the effectiveness of mobilizations. The methodology included thematic workshops, based on popular and liberating education, moving away from assistentialism, focusing on horizontal knowledge building, student protagonism, and collective rights struggle. The results indicate an increase in the autonomy of the advised individuals and the dissemination of the acquired knowledge, despite a progressive decrease in the engagement of activities. In this context, the importance of listening to the advised individuals' demands and adapting activities to their real needs is emphasized. We assess that horizontal communication and the promotion of emancipation are fundamental to address rights violations in the prison system, highlighting the transformative role of the university in society.

### Keywords

popular legal advice; prison population; human rights.

## Introdução

O Brasil atualmente ocupa o terceiro lugar no ranking mundial em termos de maior população carcerária, conforme dados do World Prison Brief (2023). Em dezembro de 2022, o sistema penitenciário brasileiro dispunha de 596.442 vagas, abrangendo alas femininas e masculinas, e registrava aproximadamente 832.295 indivíduos privados de liberdade (Departamento Penitenciário Nacional, 2023a). Além disso, a população preta e parda representa cerca de 67,81% das pessoas encarceradas em estabelecimentos estaduais no Brasil<sup>2</sup> (Departamento Penitenciário Nacional, 2022). O estado de Minas Gerais, por sua vez, tem a segunda maior população carcerária do país, abrigando cerca de 70.030 pessoas privadas de liberdade, em um quantitativo de 50.622 vagas (Departamento Penitenciário Nacional, 2023b). Isso evidencia que o encarceramento em massa e a violação contínua e sistemática dos direitos das pessoas encarceradas e de suas famílias afetam desproporcionalmente certas populações. Assim, a necropolítica (Mbembe, 2016) instituída pelo Estado reflete a persistência da colonialidade brasileira em marginalizar corpos negros.

<sup>2</sup> O relatório do Departamento Penitenciário (2022), contudo, aponta que os dados de cor correspondem à população carcerária "com informações com esse recorte racial", a qual representa 89,8% da população total.

A situação já precária do sistema prisional brasileiro se deteriorou ainda mais com a pandemia da Covid-19. A negligência do Estado quanto à saúde nos presídios, combinada ao distanciamento social e à suspensão das visitas, expôs ainda mais as violações de direitos e os casos de tortura nas instituições carcerárias.

Nesse contexto, a luta antiprisional e pelos direitos das pessoas privadas de liberdade se intensificou de diversas maneiras, visando mitigar o sofrimento daqueles em cárcere e responsabilizar as autoridades pelas inúmeras violações reportadas. Majoritariamente liderado por familiares, mulheres pretas e periféricas, de pessoas encarceradas e sobreviventes do sistema prisional, o movimento se destaca pelo protagonismo e auto-organização daquelas na sua atuação e desenvolvimento (Lemos, 2020)<sup>3</sup>. A Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade de Minas Gerais – o Grupo de Amigos –, fundada em 2007 e liderada por Maria Teresa dos Santos (Dona Teresa) e sua filha Miriam Estefânia dos Santos, é uma das principais organizações que congrega esses esforços.

A Assessoria Jurídica Universitária Popular da Universidade Federal de Minas Gerais (AJUP-UFMG) é um projeto de extensão universitária da Faculdade de Direito que possui como premissa a interação entre a sociedade e a universidade. Essa interação tem como objetivo “quebrar os muros” da universidade pública e criar uma via de mão-dupla entre os saberes acadêmicos educacionais, sociais, culturais, científicos e tecnológicos e os saberes da sociedade que contribuem para a construção do conhecimento no âmbito universitário. O projeto acompanha as demandas do movimento, tendo como principal atuação o desenvolvimento de atividades de educação em direitos humanos e das pessoas privadas de liberdade junto a familiares e sobreviventes do sistema prisional, pautados em uma metodologia de educação popular.

Em meados de 2020, já no contexto da pandemia da Covid-19, a AJUP-UFMG se inseriu na luta antiprisional e em defesa dos direitos humanos por meio da aproximação com o Grupo de Amigos. A partir da demanda da associação acerca da autonomia na redação de ofícios – que foi derivada das diversas violações que se agravaram no período da pandemia – surge em 2021 o primeiro ciclo de oficinas sobre Regulamento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (RenP-MG), com ênfase na produção de ofícios, uma articulação horizontal produzida pela AJUP em conjunto com as familiares, que posteriormente se expandiu a outras temáticas com o “Ciclo de oficinas: Direito Fora do Papel”, oficina temática voltada para a reivindicação do direito à benefícios no cumprimento de pena.

Neste contexto, exploraremos a experiência da AJUP-UFMG no desenvolvimento de

---

<sup>3</sup> Diante desse recorte de gênero implicado na luta antiprisional, faremos referências a esse grupo no feminino; ou seja, "as familiares".

atividades educativas em direitos humanos, em conjunto com a luta antiprisional em Minas Gerais durante a pandemia. O foco será na análise das Oficinas “Direito Fora do Papel”, elaboradas com o propósito de capacitar criticamente as familiares do movimento sobre os direitos das pessoas em privação de liberdade. O objetivo principal é analisar se e de que forma tais oficinas contribuíram na conscientização e na autonomia das assistidas, visando fortalecer a luta contra as violações de direitos no sistema prisional.

A AJUP-UFMG buscou o desenvolvimento de atividades que promovessem uma compreensão profunda das injustiças enfrentadas e habilidades práticas sobre direitos entre as assistidas por meio da metodologia de educação popular. A abordagem, inspirada no legado de Paulo Freire, priorizou a troca dialógica e a participação ativa, visando substituir o modelo assistencialista por uma relação mais equitativa e colaborativa. Os efeitos preliminares dessas iniciativas indicam certo fortalecimento na independência das familiares e na disseminação dos conhecimentos adquiridos, em sequência aos trabalhos outrora executados. Contudo, a experiência também revelou desafios, como sustentar o engajamento contínuo e adaptar os conteúdos às necessidades concretas dos participantes, apontando para a necessidade de ajustes em futuras intervenções. Tal reflexão contribui para o aprimoramento contínuo das práticas da AJUP-UFMG e para a efetividade de suas ações na luta antiprisional.

## **2. Retrocessos na política carcerária e violações de direitos no sistema prisional de Minas Gerais na pandemia por Covid-19**

A pandemia de Covid-19 trouxe o distanciamento social, *lockdowns* e medidas sanitárias necessárias para o período. Não obstante gerou também o agravamento – ou mais uma reprodução – da já tão intrínseca desigualdade brasileira, refletindo nos números de mortes à população mais vulnerável, a exemplo de Belo Horizonte, como consta no estudo feito pela Faculdade de Medicina da UFMG (Passos *et al.*, 2021). No contexto do sistema prisional, a pandemia escancarou suas mazelas e explicitou a falta de responsabilidade do Estado com a saúde nas penitenciárias, ambientes de superlotação, com falta de serviços básicos, com pouca ventilação e acesso restrito a materiais de higiene pessoal.

Uma série de medidas foram tomadas pelo governo federal e pelos governos estaduais na tentativa de contenção das infecções dentro das unidades prisionais, as quais, em contraposição, acabaram por aumentar o isolamento e a ausência de fiscalização nesses espaços, consequentemente fomentando o aumento das violações de direitos.

De plano, há de se atestar que os espaços de cárcere oferecem alto risco de contaminação por Covid-19 devido a sua alta densidade populacional e condições inadequadas de higiene. As primeiras medidas para contingência do Covid-19, a serem aplicada no sistema prisional, foram a concessão de prisão domiciliar para todos os presos condenados em cumprimento de pena no regime aberto ou semiaberto, que não respondiam a processo disciplinar por falta grave, o estabelecimento de alternativas à prisão para pessoas que pertenciam ao grupo de risco e a revisão de todas as prisões cautelares, conforme Recomendação nº 62/2020 do CNJ e, em âmbito estadual, Portaria Conjunta nº 19/PR-TJMG/2020.

Entretanto, em via oposta às orientações para redução da população carcerária, verificou-se que houve uma continuidade no fluxo de prisões, inclusive de pessoas pertencentes ao grupo de risco e/ou com sintomas da Covid-19 (Barros *et al.*, 2020). O “*Relatório Técnico: Covid-19 nas prisões de Minas Gerais: o que nos dizem as famílias*” aponta que “o número de novos ingressos no sistema prisional mineiro durante a pandemia foi quase o triplo do número de pessoas soltas com base na Recomendação nº 62 do CNJ e na Portaria nº 19 TJMG/PR.” (Barros *et al.*, 2020, p. 63).

A segunda e mais cruel das medidas para supostamente deter a propagação das infecções por Covid-19 foi a suspensão das visitas às unidades prisionais. Em 18 de março de 2020, o Ministério da Justiça e Segurança Pública editou a Portaria nº 135, determinando os padrões de conduta a serem adotados em âmbito prisional e visando a prevenção da disseminação do Covid-19, a qual impôs a suspensão das visitas sociais e de advogados nas unidades prisionais e a redução das atividades laborais, educacionais e religiosas. O estado de Minas Gerais, seguindo as orientações do governo federal, editou a Resolução SEJUSP nº 52, de 19 de março de 2020, também determinando a suspensão, "modo preventivo e até disposição em contrário", todas as visitas sociais nas unidades, bem como a entrada de itens de alimentação, remédios, vestuário e higiene e limpeza, exceto aqueles enviados por serviço postal. A suspensão das visitas foi uma medida muito dura e que implicou no aumento da precarização do sistema prisional, dada a falta de acesso a informações sobre as pessoas aprisionadas e a dificuldade de realização de denúncias de violações de direitos sofridas pelos detentos (Barros *et al.*, 2020).

Dentre as várias violações acometidas às pessoas em privação de liberdade, apontadas por Barros e colaboradores (2020), estão a ocorrência de transferências irrestritas de pessoas presas para outros estabelecimentos. Esse tipo de situação violou o direito à saúde conforme a Lei n. 8.080/1990, uma vez que esse deslocamento foi feito, conforme as denúncias, sem nenhum tipo de proteção contra a Covid-19, indo contra o art. 9º, VI, da Recomendação nº 62 do CNJ e a Resolução nº 52/2020 da SEJUSP/MG. Além disso, essas pessoas eram transferidas sem um aviso prévio, ou sequer posterior, a seus familiares e amigos, o que implica na violação dos arts. 41 e 103 da Lei de

Execução Penal “resguardam a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar” (Barros *et al.*, 2020, p. 34).

Além disso, a norma do art. 12 da Lei de Execução Penal (LEP) prevê que “a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”, entretanto, é “perceptível que o sistema de saúde dos presídios brasileiros sempre esteve em colapso e é insuficiente para garantir vida saudável às pessoas privadas de liberdade.” (Gonçalves; Balan; Santos, 2021, p. 22). Os materiais básicos de limpeza e higiene pessoal e do ambiente que eram supridos, em parte, pela família, devido à falta do Estado, foram subvertidos em kits, diversas vezes não entregues. A alimentação tornou-se ainda mais inadequada e insuficiente quanto a quantidade, além do atraso na entrega para os detentos. Vale ressaltar a falta e/ou racionamento ao fornecimento de água, muito frequente nos relatos de violações (Barros *et al.*, 2020), o que vai totalmente de encontro com os Direitos Humanos.

Ademais, a redução ou, em alguns casos, a suspensão do banho de sol segue a mesma problemática, inclusive indo contra as orientações médicas, já que esse é essencial para a saúde física e mental das pessoas em privação de liberdade. A contenção das infecções dentro das unidades também foi absolutamente negligenciada de modo que, diante da superlotação das penitenciárias, da falta de atenção médica adequada ou mesmo falta de escolta para deslocamento para setores privados, as pessoas em privação infectadas eram, quando muito, colocadas em isolamento (Barros *et al.*, 2020).

Como visto, o período pandêmico agravou o estado de violação de direitos e tortura nos espaços de cárcere no país, especialmente considerando que a principal medida adotada para deter a propagação das infecções foi a suspensão das visitas às unidades e do contato com o mundo externo. Por sua vez, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP-MG) transformou uma política excepcional, supostamente com objetivo de conter a expansão das infecções por COVID-19 nas unidades prisionais, em uma política permanente de restrição de direitos tanto dos privados de liberdade quanto de seus familiares.

Por sua vez, verifica-se que a pandemia por Covid-19 intensificou o sofrimento psicológico das pessoas presas em todo o sistema prisional, que já viviam em condições precárias e sob grande estresse. Gonçalves, Balan e Santos (2021) destacam que enfermidades mentais, como depressão, ansiedade e síndrome do pânico são comuns entre os detentos que enfrentam uma realidade dura e cruel, privados da liberdade, da família e da sociedade, confinados em celas sujas e superlotadas. Assim, a falta de assistência médica, alimentação e água adequada, juntamente com o medo da doença e a escassa comunicação com familiares e outros detentos durante a pandemia, agravou ainda mais o sofrimento mental das pessoas em privação de liberdade, tornando a sobrevivência nesse ambiente caótico e torturante uma raridade excepcional.



No curso dos três anos de pandemia, a SEJUSP-MG editou cinco resoluções<sup>4</sup>, em flexibilização às restrições previstas na referida Resolução SEJUSP n° 52/2020, que permitiram o retorno progressivo das visitas nas unidades. Contudo, mesmo com a normalização e maior controle do vírus – tendo a OMS inclusive declarado o fim da pandemia (Nações Unidas no Brasil, 2023) –, até o momento da elaboração deste artigo<sup>5</sup>, o regime de visitas no sistema prisional mineiro não havia retornado ao estado normal anterior à pandemia, sendo regido pela Resolução SEJUSP n. 204, de 17 de março de 2023 (Minas Gerais, 2023a). Foram mantidas as visitas virtuais aquelas pessoas com restrições médicas relativas a doenças infectocontagiosas. Por sua vez, as visitas presenciais possuem restrição de tempo máximo de 4 horas, geralmente organizadas em dois turnos (o primeiro de 08:00 às 12:00 e o segundo, de 13:00 às 17:00). O número de visitantes para a visita presencial está restrito a 1 visitante adulto e 2 crianças/adolescentes. Atualmente a quantidade de alimento permitida a entrada durante as visitas é 3 quilogramas.

É importante ressaltar que a visitação antes do período pandêmico ocorria entre 08:00 às 17:00, com a possibilidade de entrada de 2 adultos – crianças e adolescente sem limite, desde que acompanhados de responsável. A quantidade de alimentos permitida a entrada era de 5kg, conforme previsto no Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP) (Minas Gerais, 2016).

A luta antiprisional e pelo direito das pessoas em privação de liberdade em Minas Gerais se mobilizou de diversas formas, no curso da pandemia, na tentativa de reduzir o sofrimento das pessoas em cárcere e seus entes, assim como para responsabilizar as autoridades pelas inúmeras violações relatadas por meio de denúncias. Dentre as entidades de liderança e orientação orgânica do movimento, tem-se o Grupo de Amigos, já mencionado. Foram articuladas audiências públicas<sup>6</sup>, atos de protesto frente aos órgãos da administração pública, encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes, além de atividades de acolhimento e assistência às familiares angustiadas diante das incertezas e notícias de abusos ocorridos dentro do cárcere nesse período.

A AJUP-UFMG se aproximou do movimento de familiares de pessoas em privação de liberdade em meados de 2020 e se propôs a exercer um importante papel de assessoria, “estando ao

---

<sup>4</sup> Foram a Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG n° 08/2020 (18/09/2020), a Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG n° 13/2021 (21/10/2021), a Resolução SEJUSP n° 346 (12/05/2022), a Resolução SEJUSP n° 554 (15/07/2022) e a mais recente e vigente na data da elaboração deste trabalho, Resolução SEJUSP n° 204 (17/03/2023).

<sup>5</sup> A elaboração deste trabalho foi concluída em setembro de 2023. No entanto, em outubro do mesmo ano, foi promulgada a Resolução SEJUSP n° 1543, de 31 de outubro de 2023 (Minas Gerais, 2023b), que restabelece certos aspectos da normalidade nas visitas.

<sup>6</sup> O Grupo de Amigos articulou duas audiências públicas na ALMG, nos dias 27/05/2022 e, mais recentemente, em 18/04/2023, para levantar o tema das violações de direitos cometidas pelo Governo de Minas Gerais no sistema prisional (ALMG, 2022; ALMG, 2023).

lado”, “em comunhão” (Sá, 2012, p. 81) dessa luta especialmente de mulheres em um contexto periclitante de violações no cárcere. Para tal, foram desenvolvidas, principalmente, atividades de educação em direitos humanos e das pessoas privadas de liberdade junto a familiares e sobreviventes do sistema prisional, pautados em uma metodologia de educação popular, além da participação ativa nas atividades desenvolvidas pelo movimento. Em 2021 e início de 2022 foram desenvolvidas as “Oficinas do RenP” – experiência narrada no artigo de Carneiro e outros (2022) – e mais recentemente, as oficinas “Direito Fora do Papel”, as quais compõem o relato desse trabalho. Essas atividades tiveram como objetivo capacitar os participantes sobre seus direitos e promover a conscientização sobre as questões relacionadas ao sistema prisional e às violações de direitos humanos, baseadas na educação popular e libertadora, desvinculando-se de abordagens assistencialistas do Direito, com enfoque na construção horizontal do conhecimento, no protagonismo estudantil e na luta coletiva por direitos.

### **3. Educação popular como método para uma assessoria jurídica universitária**

Assim, ao considerar o trabalho das Assessorias Jurídicas Populares, mais especificamente a AJUP-UFMG, é fundamental ter em foco seus pilares e suas ideologias, a fim de compreender as bases teórico-ideológicas norteadoras da atuação prática dessa extensão com a Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade de Minas Gerais

No Brasil, o campo do Direito permanece isolado das outras ciências sociais, posição que o afasta da realidade que visa regular. Nesse sentido, a ciência do Direito se limita à análise exterior dos fenômenos sociais e desconsidera as peculiaridades histórico-culturais que conformam a sociedade. Tal circunstância é refletida pelo atual ensino jurídico no Brasil, que se propõe a formar apenas “operadores do direito”. As noções individualistas, criadas pela superestrutura do sistema capitalista e neoliberal, acabam por formar profissionais ensimesmados, treinados a aceitar e reproduzir passivamente o que lhes foi instruído hierarquicamente. Não é oferecido aos estudantes da área uma formação que preze pelo olhar crítico em relação a diversas necessidades presentes nas dinâmicas da vida em sociedade.

Esse ensino jurídico tradicional reverbera sobre a prática jurídica dos cursos de Direito, geralmente condicionada aos formatos de assistência jurídica universitária, que se baseia em prestar assistência legal gratuita para pessoas sem condições financeiras de arcar com os custos de um advogado e na reprodução da lógica punitivista do sistema judicial. Tal modelo é altamente



assistencialista e pouco acarreta em mudanças do *status quo*, pois se limita a oferecer um suporte jurídico mínimo para a resolução de problemas pontuais dos indivíduos, sem questionar as raízes estruturais das desigualdades e das vulnerabilidades que incidem sobre os assistidos. Dessarte, a perspectiva da assistência jurídica tradicional não é consoante com a educação popular transformadora buscada pela AJUP. O reforço do institucionalismo, do caráter tecnicista do direito, da formação mecanicista de “operadores do direito” e a orientação liberal, legalista e individualista, presentes no assistencialismo, não suprem as demandas sociais do pós-ditadura (Almeida, 2015, p. 77) sobre as quais as assessorias se dedicam a tratar. Por isso, a extensão se reformula e se compromete com processos de transformação social e concretização da cidadania:

A formação jurídica privilegia a compreensão própria a cada indivíduo sobre o que é o Direito, a partir das experiências vivenciadas por cada sujeito. O princípio básico desta prática é a compreensão de que movimentos sociais, comunidades e indivíduos, não são apenas destinatários passivos de direitos e deveres, mas criadores de direitos. (Sá, 2012, p. 11).

Para isso, combina-se o caráter popular e a metodologia freireana. Acerca do primeiro, a extensão passa a transpor os muros da universidade, integrando-se a movimentos sociais variados e à realidade brasileira e regional. Conseqüentemente, a AJUP se afasta do assistencialismo tecnocrático para exercer a assessoria, adotando uma posição crítica sobre o Direito e uma visão política anti-capitalista e almejando mudanças sociais a serem conquistas em conjunto com a sociedade civil. Para complementar tal arranjo, os princípios do diálogo para a elaboração de uma educação popular, de Paulo Freire, são utilizados.

Inspiradas por metodologias freireanas, as atividades de extensão universitária em educação jurídica popular emergem enquanto possibilidade para superação do instrucionismo (DEMO, 2004) que impera na formação dos estudantes. A formação de profissionais do direito comprometidos com a transformação da sociedade pressupõe que durante a formação universitária, os estudantes vivenciaram experiências práticas junto a comunidades, movimentos sociais e outros personagens sociais para os quais o contato com a realidade de jurídica só se verifica de forma negativa, por meio da negação de direitos. (Sá, 2012, p. 13).

Nesse sentido, Paulo Freire concebe a educação como processo dialógico com potencial de libertação do indivíduo a partir da conscientização sobre a importância do seu protagonismo para transformação da realidade que o cerca. A concepção freireana se contrapõe ao modelo educativo tradicional, caracterizado por ser uma “educação bancária” (Freire, 2021) pautada na hierarquia entre educador e educando. Tal hierarquia decorre do papel passivo e inerte atribuído ao estudante, considerando-o enquanto mero depositário de “conhecimentos” a serem depositados pelo educador.

Essa pedagogia opressora termina por introjetar nos indivíduos a naturalização das situações de opressão estabelecidas na sociedade.

A tradicional “educação bancária” (Freire, 2021) se pauta na verticalidade entre o educador e o educando e na educação como produto mecanicamente aplicado, transformando-a em uma prática alienante, excludente e opressora. No ensino jurídico, é esse modelo que enseja a formação meramente técnica dos “operadores de direitos”, condicionando a atuação destes para com os assistidos à mesma lógica bancária. Em oposição a isso, Paulo Freire propõe a educação como diálogo, marcada pela horizontalidade e pela transformação dos homens em sujeitos ativos de direitos.

Porque é o encontro de homens que *pronunciam* o mundo, não deve ser doação do *pronunciar* de uns a outros. É um ato de criação. Daí que não possa ser um manhoso instrumento de que lance mão um sujeito para a conquista do outro. A conquista implícita no diálogo é a do mundo pelos sujeitos dialógicos, não a de um pelo outro. Conquista do mundo para a liberação dos homens. (Freire, 2021, p. 110).

Dessa forma, a aplicação prática dessa estrutura dialógica rejeita as formas hierarquizadas, a alienação, a imposição e a mensagem salvadora, recuperando, por meio da *práxis*, a humanidade e o protagonismo dos educandos. Ao adotar essa educação libertadora como elemento basilar da assessoria jurídica, a AJUP pretende combater a naturalização das opressões na sociedade e construir, em conjunto com os sujeitos agentes, movimentos sociais que reivindicam direitos essenciais para suas comunidades. Em suma:

Para o educador-educando, dialógico, problematizador, o conteúdo programático não é uma doação ou uma imposição – um conjunto de informes a ser depositado nos educandos, mas a revolução organizada, sistematizada e acrescentada ao povo, daqueles elementos que este lhe entregou de forma desestruturada. (Freire, 2021, p. 116).

Nessa perspectiva, buscando possibilidades de alinhar o ensino jurídico às necessidades das massas, insere-se a extensão universitária em educação jurídica popular junto a comunidades e movimentos sociais. Aqui, a extensão possui o papel de retornar de forma prática para a sociedade toda a ciência, arte e tecnologia produzidas dentro do meio universitário, tendo em vista que a universidade não é detentora de um saber pronto e acabado. A universidade precisa estar junto dos movimentos sociais, buscando a construção constante da cidadania.

É tendo esse horizonte de atuação que a AJUP-UFMG desenvolveu as atividades conjuntamente ao movimento antiprisional e de familiares e amigos de pessoas em privação de liberdade no curso de três anos, os quais foram marcados pelo contexto da pandemia por Covid-19 e

pelas dificuldades decorrentes dele. Abaixo narramos o processo de elaboração e realização das oficinas “Direito Fora do Papel” como um experimento da metodologia de assessoria jurídica pautada na educação popular.

#### 4. Experiências das oficinas “Direito Fora do Papel”

Importa ressaltar que, em um primeiro contato com o movimento antiprisional de Minas Gerais, a AJUP-UFMG identificou a possibilidade de atuar na construção de maior autonomia do grupo para a reivindicação de suas demandas. Ao verificar que as familiares são as principais fiscalizadoras e, portanto, as maiores responsáveis pelas denúncias de violação de direitos humanos fundamentais dentro das unidades prisionais, surgiu uma demanda para ampliar a autonomia delas na elaboração de ofícios. Muitas delas traziam suas demandas para o coletivo, mas recorriam a entidades ou corpos jurídicos para a elaboração dos documentos formais necessários para apresentar suas denúncias. Compreendendo que os ofícios são um instrumento importante para o acionamento e responsabilização dos órgãos competentes diante de violações, era essencial assegurar que elas também pudessem elaborá-los independentemente.

A partir daí, a AJUP-UFMG, ao lado do Grupo de Amigos, desenvolveu um primeiro cronograma de oficinas, dividido em dezesseis temas relativos ao Regulamento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (RenP-MG), com o foco em munir as familiares com o conhecimento necessário para a produção de ofícios e denúncias. Esse trabalho resultou muito satisfatoriamente, observando-se o desenvolvimento de certa autonomia das pessoas assessoradas e integrantes do Grupo de Amigos, além de uma perspectiva de difusão do conhecimento construído nesse primeiro ciclo de oficinas. Tornou-se evidente a importância do protagonismo estudantil e da emancipação das assessoradas, contribuindo para a compreensão das mazelas sociais que as afligem e fortalecendo a luta contra as mais diversas violações enfrentadas<sup>7</sup>.

Em um segundo momento, e com os resultados positivos desse primeiro ciclo de oficinas, a AJUP-UFMG elaborou um projeto para um segundo ciclo de oficinas chamado “Direito Fora do Papel”, inicialmente como proposta para um edital de financiamento, a 4ª edição do “Desafio Acesso à Justiça” promovido pelo Instituto Mattos Filho.

Assim, buscamos compreender quais eram as demandas do Grupo de Amigos em reuniões com Dona Teresa e Miriam Estefânia, e foi decidido que o ciclo de oficinas “Direito Fora do Papel” teria como tema a Lei de Execução Penal. Entretanto, ao contrário das *Oficinas do RenP*, os temas

---

<sup>7</sup> Para obter mais detalhes sobre essa experiência, consulte Carneiro *et al.* (2022).

desse ciclo de oficinas foram escolhidos pelos extensionistas em uma lista de temas mais ampla, a qual foi apresentada às integrantes do Grupo de Amigos por meio de formulários, nos quais podiam apontar quais temas lhes eram mais relevantes.

Os temas mais levantados foram aqueles relativos à concessão de benefícios e progressão de penas. Assim, desenvolvemos um cronograma de oficinas, tendo em mente a construção de um importante espaço de debates e de relatos das violações sofridas e reivindicações a serem feitas. Com tudo planejado, mesmo com a não aprovação no edital, resolvemos colocar o segundo ciclo de oficinas (*Direito Fora do Papel*) em prática.

É importante ressaltar que a preparação dos temas de cada uma das oficinas, nas quais cada extensionista se colocava em uma posição de protagonismo estudantil, foi realizada de forma dialógica e horizontal entre os estudantes. Assim, a partir da construção dos temas, os ajupeiros buscavam construir e conduzir as apresentações de maneira a proporcionar um ambiente de discussão e construção conjunta entre os extensionistas e o Grupo de Amigos, sempre guiados pelos princípios da AJUP, com ênfase no protagonismo estudantil e no princípio freiriano da educação popular. Materiais esquemáticos foram construídos em reuniões coletivas, sempre com o cuidado de evitar um tom professoral e a visão de que “estávamos levando conhecimento”.

No total, foram realizadas três oficinas virtuais sobre os temas de um cronograma de seis oficinas: Elaboração de ofícios (17/09/2022), Progressão de regime e remição de pena (13/10/2022) e Trabalho externo, curso profissionalizante, saída temporária e livramento condicional (27/10/2022). A primeira oficina teve um engajamento bastante intenso por parte das participantes, e foi possível construir, junto com as participantes durante a dinâmica, dois ofícios, abordando problemas na alimentação terceirizada fornecida em uma das unidades e a aproximação familiar de pessoas presas transferidas para longe de seus municípios, os quais foram encaminhados para as entidades competentes.

Entretanto, no decorrer das oficinas 2 e 3, observamos uma diminuição na participação das familiares, o que nos levou a concluir que seria necessário reformular os trabalhos, em detrimento de prosseguir com o cronograma previamente estabelecido. Em uma análise subsequente, identificamos que a redução do engajamento pode ter sido causada principalmente pelo fato de os temas não terem sido desenvolvidos a partir de demandas diretas das integrantes do Grupo de Amigos, como ocorreu no primeiro ciclo. Nas oficinas do *Direito Fora do Papel*, as temáticas foram escolhidas com base em uma gama mais ampla de opções, propostas pelos próprios extensionistas da AJUP, o que se afasta dos princípios de uma construção horizontal e popular da educação. Como outra possível hipótese, consideramos também o contexto da pandemia, uma vez que, no segundo semestre de 2022, muitas das atividades presenciais já haviam sido retomadas, e o formato de oficinas online pode não ter sido tão atrativo para as assessoradas.

De outro lado, observamos que o ciclo de oficinas "Direito Fora do Papel", desenvolvido com base na Lei de Execução Penal — especialmente no que concerne à concessão de benefícios e à progressão de penas —, estabeleceu um espaço vital para debates e exposição tanto de violações sofridas quanto de reivindicações pertinentes. Foi notável, mais uma vez, o aumento da autonomia dos familiares na denúncia dessas violações e na defesa dos direitos dos indivíduos privados de liberdade.

No decorrer do segundo semestre de 2022, o Grupo de Amigos, em participação com a AJUP-UFMG e o *Programa Culthis: Cultura, Trabalho e História*<sup>8</sup>, articulou uma série de reuniões com a SEJUSP-MG na tentativa de aprimorar as condições de tratamento nas unidades prisionais especificadas do Estado. Nestas ocasiões, foi evidente o papel central dos familiares tanto nas reivindicações quanto no questionamento dos abusos perpetrados pelas direções das unidades prisionais e pela própria Secretaria de Estado.

Embora essas reuniões não tenham resultado diretamente das iniciativas promovidas nas oficinas “Direito Fora do Papel”, acreditamos que as atividades de educação popular em direitos humanos, desenvolvidas pela AJUP-UFMG em parceria com o Grupo de Amigos e o movimento antiprisional de Minas Gerais, contribuíram para fomentar essa vigilância ativa e o protagonismo das famílias na luta contra as violações de direitos observadas no sistema carcerário.

## Considerações finais

Com este texto, almejamos relacionar o papel da assessoria jurídica universitária popular aos movimentos sociais na busca por uma educação popular e, portanto, libertadora. Também foram apresentadas as áreas de atuação da AJUP-UFMG no curso de 2022 e 2023 e seus projetos frente às violações na política carcerária de Minas Gerais com a pandemia por Covid-19 e que continuam produzindo efeitos anos depois.

Identifica-se que um dos principais desafios enfrentados pela AJUP-UFMG é superar a abordagem frequentemente assistencialista do Direito, a qual tende a estabelecer uma relação hierárquica entre os "operadores do direito" e a população em geral, considerada por aqueles como incapaz de acessar, compreender e exercer o direito. Nesse contexto, o projeto de extensão aproveita seu acesso privilegiado a um saber que pode ser segregacionista e formalista para, simultaneamente,

---

<sup>8</sup> Trata-se de um projeto de pesquisa-intervenção e extensão da Faculdade de Psicologia da UFMG, consistente em espaço de acolhimento, orientação e encaminhamento destinado a pessoas que estão ou já estiveram encarceradas e também àquelas que possuem familiares e amigos que estão ou já estiveram presos. O Culthis compõe a luta antiprisional no Estado de Minas Gerais, ao lado do Grupo de Amigos há vários anos, sendo responsável pela *Plataforma Desencarcera!*, para o recebimento de denúncias anônimas de violações de direitos no sistema prisional de Minas Gerais.

fomentar a autonomia e a emancipação dos indivíduos assistidos. Assim, as atividades são desenvolvidas por meio do incentivo ao compartilhamento mútuo de informações, empregando uma comunicação de caráter horizontal.

Uma extensão social produz conhecimentos que viabilizam transformações sociais, evidenciando que a universidade tem também a responsabilidade de integrar ensino e pesquisa à realidade concreta. Esse processo contribui para a emancipação crítica dos estudantes, em contraste com as práticas tradicionais do academicismo em contraposição à violenta realidade externa.

Um exemplo ilustrativo da relevância dessa interação ocorreu durante o ciclo de oficinas narrado nesse trabalho, que registrou uma baixa participação. A falta de adesão deveu-se ao fato de que as premissas das oficinas não foram derivadas das necessidades das famílias assistidas. Portanto, escutar essas demandas é essencial, não apenas para ajustar as atividades propostas, mas também para compreender as condições atuais da realidade carcerária no contexto pós-pandêmico, marcada por dificuldades de visitação à pessoa presa e dúvidas sobre o processo executório.

Por fim, é crucial destacar o princípio fundamental da formação jurídica popular, o qual consiste em dar prioridade às perspectivas individuais sobre o conceito de Direito e reconhecer que os movimentos sociais, comunidades e indivíduos não são meros receptores no âmbito dos direitos, mas desempenham um papel ativo na sua concepção (Sá, 2012). Portanto, todo trabalho jurídico popular deve ser realizado para e, antes disso, concebido pelos próprios assessorados.

## Referências

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular**. 2015. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. Disponível em: [https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/8352?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/8352?locale=pt_BR). Acesso em: 6 set. 2023.

ALMG. **Familiares de detentos dizem que prisões mineiras se transformaram em masmorras**. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Belo Horizonte, 27 maio 2022. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Familiares-de-detentos-dizem-que-prisoes-mineiras-se-transformaram-em-masmorras/>. Acesso em: 6 set. 2023.

ALMG. **Norma de visita a presos anterior à pandemia é defendida**. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Belo Horizonte, 27 maio 2022. Disponível em: [https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2022/05/27\\_direitos\\_humanos\\_visita\\_de\\_presos](https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2022/05/27_direitos_humanos_visita_de_presos). Acesso em: 6 set. 2023.

BARROS, Carolyne Reis *et al.* **Relatório Técnico: Covid-19 nas prisões de Minas Gerais: o que nos dizem as famílias**. 1. ed. Belo Horizonte: Instituto DH, 2020. v. 1. 88p. Disponível em: [https://www.ufjf.br/crdh/files/2020/10/1602166000523\\_Relat%C3%B3rio\\_Covid-](https://www.ufjf.br/crdh/files/2020/10/1602166000523_Relat%C3%B3rio_Covid-)



19\_Pris%C3%B5es\_v7.pdf. Acesso em: 7 set. 2023.

CAETANO, Carolina. Familiares de presos protestam em BH contra tempo de visita no sistema prisional. **Super Notícia**, Belo Horizonte, 29 set. 2020. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/super-noticia/opiniaosocial-ii/familiares-de-presos-protestam-em-bh-contra-tempo-de-visita-no-sistema-prisional-1.2391992>. Acesso em: 6 set. 2023.

CARNEIRO, L. P. da S. M.; BREDER, M. B.; RIBEIRO, R. G. E. V.; SANTOS, T. C. C. dos. Oficinas do ReNP: uma experiência de educação popular na luta contra as violências e tortura no sistema prisional de Minas Gerais durante a pandemia. **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, MG, p. 217–235, 2022. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/66836>. Acesso em: 7 set. 2023.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça. **13º Ciclo: INFOPEN Nacional: jun-dez 2022**. Brasília, abr. 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 6 set. 2023.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça. **13º Ciclo: INFOPEN Minas Gerais: jun-dez 2022**. Brasília, abr. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/MG/mg-dez-2022.pdf>. Acesso em: 6 set. 2023.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça. Composição da população por cor/raça no sistema prisional. In: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: período de janeiro a junho de 2022**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjRmNDUxNWItZGEyYy00NmRiLTgxYWMtOTZlOTQ3NGEwMjVhIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 6 set. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 80. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

GONÇALVES, Lucas; BALAN, Mayra; SANTOS, Clariane. A pandemia de tortura: uma análise dos dados coletados pela Pastoral Carcerária Nacional. In: COUTINHO JÚNIOR, J. *et al.* (org.). **Relatório: a pandemia da tortura no cárcere**. São Paulo: Pastoral Carcerária, 2020. p. 25-44. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/19V6-WThLMecx9SOLHOJpVTaQPUj-LvRF/view>. Acesso em: 8 set. 2023.

LEMONS, Carolina Barreto. Abolicionismo em movimento: a luta antiprisional em Belo Horizonte/MG. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 32., 2020, Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro: RBA, 2020. Disponível em: [https://www.32rba.abant.org.br/simposio/view?ID\\_SIMPOSIO=81](https://www.32rba.abant.org.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=81). Acesso em: 6 set. 2023.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 32, p. 122-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 8 set. 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. Subsecretaria de Administração Prisional. **Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP)**. Belo Horizonte, 2016. Disponível em:

<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/images/Publicacoes/Subsecretariadeadministracaoprisional/Regulamento-e-Normas-de-Procedimentos-do-Sistema-Prisional-de-Minas-Gerais-28.pdf>. Acesso em: 6 set. 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG n. 08/2020, de 18 de setembro de 2020**. Dispõe sobre a retomada e adequação das atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, em caráter excepcional, considerando as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional. Minas Gerais, Belo Horizonte, 23 set. 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG n. 13/2021, de 21 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a flexibilização e adequação das atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, considerando as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional. Minas Gerais, Belo Horizonte, 22 out. 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Resolução SEJUSP n. 346, de 12 de maio de 2022**. Dispõe sobre a manutenção de atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade, orienta sobre as medidas de prevenção à COVID-19 e dá outras providências. Minas Gerais, Belo Horizonte, 17 maio 2022a.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Resolução SEJUSP n. 554, de 15 de julho de 2022**. Dispõe sobre a manutenção de atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade, orienta sobre as medidas de prevenção à COVID-19 e dá outras providências. Minas Gerais, Belo Horizonte, 16 jul. 2022b.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Resolução SEJUSP nº 204, de 17 de março de 2023**. Dispõe sobre a manutenção de atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade e dá outras providências. Minas Gerais, Belo Horizonte, 18 mar. 2023a.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Resolução SEJUSP nº 1543, de 31 de outubro de 2023**. Dispõe sobre a manutenção de atividades nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade e dá outras providências. Minas Gerais, Belo Horizonte, 01 nov. 2023b.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Chefe da Organização Mundial da Saúde declara o fim da COVID-19 como uma emergência de saúde global**. [s.l.], 5 maio 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/230307-chefe-da-organiza%C3%A7%C3%A3o-mundial-da-sa%C3%BAde-declara-o-fim-da-covid-19-como-uma-emerg%C3%AAncia-de-sa%C3%BAde>. Acesso em: 6 set. 2023.

PASSOS, Valéria Maria de Azeredo *et al.*. Maior mortalidade durante a pandemia de COVID-19 em áreas socialmente vulneráveis em Belo Horizonte: implicações para a priorização da vacinação. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 24, p. e210025, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720210025>. Acesso em: 6 set. 2023.

RODRIGUES, Gabriel. Familiares de presos protestam contra novas regras de visitaç o presencial em MG. **O Tempo**, Belo Horizonte, 18 abr. 2023. Dispon vel em: <https://www.otempo.com.br/cidades/familiares-de-presos-protestam-contras-novas-regras-de-visitacao-presencial-em-mg-1.2390320>. Acesso em: 6 set. 2023.

S , Gabriela Barretto de. A extens o universit ria em educa o jur dica popular enquanto espa o de forma o dial gica para o estudante de direito. In: Pedro Heitor Barros Geraldo; Fernando de Castro Fontainha; Orides Mezzaroba. (Org.). **Direito, educa o, ensino e metodologia jur dicos**. Florian polis: FUNJAB, 2012. p. 51-65. Dispon vel em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=73231e53eeef362c>. Acesso em: 6 set. 2023.

S NCHEZ, Alexandra et al. Sa de mental e aten o psicossocial na pandemia COVID-19: COVID e a popula o privada de liberdade. Rio de Janeiro: Fiocruz/CEPEDES, 2020. Cartilha. 21p. Dispon vel em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/41680>. Acesso em: 6 set. 2023.

WORLD PRISON BRIEF. Institute for Crime and Justice Policy Research. **Highest to lowest: prison population total**. London: Birkbeck. Dispon vel em: <https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/>. Acesso em: 6 set. 2023.

### Thiago C sar Carvalho dos Santos

Mestre em Direito e Justi a pelo Programa de P s-gradua o em Direito da UFMG, com bolsa CAPES. Bacharel em Direito pela PUC Minas e Graduando em Psicologia pela UNA. Extensionista da AJUP-UFMG.  
E-mail: [carvalho.thiagoc@gmail.com](mailto:carvalho.thiagoc@gmail.com)

### Antonio Douglas Campos da Silva

Graduando em Direito pela UFMG. Extensionista-bolsista da AJUP-UFMG (PBEXT Democratizar - A o Afirmativa).  
E-mail: [antonio.ipms@gmail.com](mailto:antonio.ipms@gmail.com)

### Carolina Silva Mesquita

Graduanda em Direito pela UFMG. Extensionista da AJUP-UFMG.  
E-mail: [carolinasmesquita@gmail.com](mailto:carolinasmesquita@gmail.com)

### Isabela Machado Orlandini

Graduanda em Direito pela UFMG. Extensionista da AJUP-UFMG.  
E-mail: [isaorlandini@outlook.com.br](mailto:isaorlandini@outlook.com.br)

### Joyce Stefanny Jeronimo

Graduanda em Psicologia pela UFMG. Extensionista da AJUP-UFMG.  
E-mail: [joyces09@hotmail.com](mailto:joyces09@hotmail.com)

**Júlia Santos Cardoso**

Graduanda em Direito pela UFMG. Extensionista-bolsista da AJUP-UFMG (PBEXT Ação Afirmativa).  
E-mail: [jscardosou@gmail.com](mailto:jscardosou@gmail.com)

**Pedro Linhares Pinheiro Jalles**

Graduando em Direito pela UFMG. Extensionista-bolsista da AJUP-UFMG (PBEXT).  
E-mail: [pedro.linhares.jalles@gmail.com](mailto:pedro.linhares.jalles@gmail.com)

**Thamiris Eduarda Santos Pereira**

Graduanda em Direito pela UFMG. Extensionista-bolsista da AJUP-UFMG (PBEXT Democratizar - Ação Afirmativa).  
E-mail: [thamiriseduardasp@gmail.com](mailto:thamiriseduardasp@gmail.com)

**EDITORA E GRÁFICA DA FURG**  
**CAMPUS CARREIROS**  
**CEP 96203 900**  
[editora@furg.br](mailto:editora@furg.br)